



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI Nº 1.134/2018

EMENTA: Dispõe Sobre a Atualização do Salário Mínimo dos Servidores do Município do Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Mínimo dos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados por excepcional interesse público do Município do Bonito, passa a ser de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei retroage os efeitos à 01 de janeiro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2018.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

